



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2024

Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a cobrança de tarifa diária e não apenas por pacote, de até 10(dez) dias, como é cobrada atualmente a Taxa de Turismo Sustentável-TTS e dá outras providências.

Fazendo uso das prerrogativas regimentais, eu FRANCISCO EVERARDO GOMES, vereador com assento nesta Casa Legislativa e, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, apresento o presente **PROJETO DE INDICAÇÃO**, que tem como objetivo **INDICAR ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a cobrança de tarifa diária e não apenas por pacote, de até 10(dez) dias, como é cobrada atualmente a Taxa de Turismo Sustentável-TTS;**

Art.1º- Fica fixada a Taxa de Turismo Sustentável-TTS, no valor de R\$15,00(quinze reais), por visitante/turista, para permanência de um dia, na Vila de Jericoacoara;

Art.2º- Ao visitante/turista que permanecer na Vila de Jericoacoara por 02(dois) dias, será cobrado o valor de R\$25,00(vinte e cinco reais);

Art.3º- Ao visitante/turista que permanecer na Vila de Jericoacoara por 03(três) dias, será cobrado o valor de R\$30,00(trinta reais);

Art.4º- Ao visitante/turista que permanecer na Vila de Jericoacoara por 10(dez) dias será cobrada o valor de R\$41,50(quarenta e um reais e cinquenta centavos);

Parágrafo único- Será cobrado o valor de R\$4,35(quatro reais e trinta e cinco centavos) por visitante/turista e por dia de permanência, na Vila de Jericoacoara, acima de 10(dez) dias;

Art.5º- Ao visitante que apresentar (em seu nome) comprovante de residência localizado dentro do território do Estado do Ceará, será cobrada a tarifa única no valor de R\$15,00(quinze reais), independente de quantos dias seguidos, permaneça sua hospedagem na Vila de Jericoacoara;

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTÓCOLO Nº 2086/2024
DATA: 24/05/2024 HORA: 10:21
Francisco Everardo Gomes
CHIEFE DE SERVIÇO

(88)98171.2048 cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br camarajijoca@hotmail.com



Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará



CNPJ:69.727.519/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Art.6º Esta indicação, sendo aprovada e transformada em lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de maio de 2024

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador - União



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores vereadores,

O referido Projeto de Indicação tem por objetivo favorecer um público visitante, que utilizam o passeio de um dia, além dos prestadores de serviços turísticos que melhoram sua renda através destes serviços prestados, ao visitante/turista.

O passeio de um dia é aquele em que o visitante viaja em grupo ou sozinho, através de um prestador de serviço, agência de viagem ou semelhante, de maneira breve, conhecendo diversos pontos turísticos em apenas um dia, retornando à origem no final do dia, ou pernoitando na região.

É do conhecimento de todos, que a Vila de Jericoacoara, localizada dentro do município de Jijoca de Jericoacoara, além de ter um grande potencial turístico, é o mais procurado de toda a região. Buscando adequar o valor da Taxa de Turismo Sustentável-TTS, cobrada na entrada da Vila e ouvindo os prestadores de serviços turísticos, onde sua renda principal é gerada pelo turismo de um dia, haja vista a diminuição do turismo de um dia, está justificada pelo valor cobrado atualmente, que é de R\$ 41,50(quarenta e um reais e cinquenta centavos) com direito a permanência de até 10(dez) dias na Vila de Jericoacoara, entendemos ser um valor desproporcional e muitas vezes inacessível para aqueles que desejam de forma breve visitar o principal ponto turístico da região, conhecido mundialmente.

Portanto, peço apoio dos nobres Edis, na certeza de que a aprovação dessa propositura proporcionará o aumento do fluxo de turismo por um dia e conseqüentemente, o desenvolvimento de nosso amado município, com mais geração de rendas.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de maio de 2024.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador - União